

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

1745-57



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 567 - DE 9 DE NOVEMBRO DE 1957.

Autoriza o Prefeito da Capital a pavimentar a rua de Ceará.

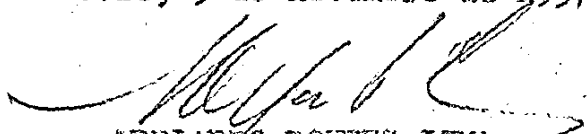
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte:


Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a pavimentar a rua Ceará, no bairro do Prado.

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta da Verba própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 9 de novembro de 1957.


 ABELARDO PONTES LIMA
 Prefeito


 CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
 Secretário Geral Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió em 9 de novembro de 1957.


 PAULO VALENTE JUCÁ